



Campeonato Pernambucano da Série A1 2026

Regulamento Específico da Competição (REC)

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	03
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	04
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	06
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS UNIFORMES	08
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	11
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	15
CAPÍTULO VI - OPERAÇÃO DO JOGO – MANDO DO JOGO.....	18
CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM – VAR.....	21
CAPÍTULO VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
CAPÍTULO X- DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO.....	28
ANEXO A- RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	29
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	30

DEFINIÇÕES

BID -	Boletim Informativo Diário
CBF -	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD -	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF -	Federação Pernambucana de Futebol
DCO -	Diretoria de Competições da FPF
DRT -	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DCO CBF -	Diretoria de Competições da CBF
DRT FPF -	Departamento de Registro e Transferência da FPF
INSS -	Instituto Nacional do Seguro Social
RDI CBF -	Resolução de Diretoria da CBF
RDI FPF -	Resolução de Diretoria da FPF
REC -	Regulamento Específico da Competição
RGC -	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF -	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PE -	Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol da temporada de 2026, será disputado pelos 08 (oito) Clubes que obtiveram índice técnico e cumpriram o Licenciamento de Clubes para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC), parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Competições (DCO) é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 08 (Oito) Clubes do Campeonato Pernambucano de Futebol – 2026, identificados no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*.

Parágrafo Primeiro: O presente regulamento aplica-se exclusivamente à edição de 2026. Isso decorre do calendário especial estabelecido pela CBF, que reduziu a disponibilidade de datas para esse ano. Assim, a edição de 2027 do Campeonato Estadual será realizada em formato distinto, previamente deliberado pela DCO e aprovado no Conselho Técnico de 2026.

Parágrafo Segundo: O clube que encerrar a competição na oitava colocação disputará o Primeiro Turno do Campeonato Pernambucano 2027, a ser realizado no segundo semestre de 2026.

Parágrafo Terceiro: Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato, desde que o faça até 30 (trinta) dias antes do início da competição. Nesse caso, a vaga será preenchida pela equipe que terminou o Pernambucano A2 2025, na ordem de classificação subsequente ao campeão até que um clube seja confirmado.

Parágrafo Quarto: Após o prazo estabelecido, em caso de desistência, não haverá substituição de clubes.

Parágrafo Quinto: Entende-se como abandono a desistência da competição após a data limite constante no parágrafo primeiro deste artigo 3º, além de multa administrativa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 4 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	------------------------------

reais), suspensão por dois anos de qualquer competição amadora e/ou profissional e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 5 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	------------------------------

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do *Campeonato* será atribuído o título de Campeão Pernambucano da Série A1 de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Pernambucano da Série A1 de 2026.

- § 1º O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Pernambucano da Série A1 de 2026, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o *Campeonato*.
- § 2º O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.
- § 3º A DCO publicará, em momento oportuno, as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas da competição ao Campeão até 02 (dois) dias antes da partida finalíssima.
- § 4º O cumprimento da Diretriz Técnica cabe ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE ao clube CAMPEÃO (seus dirigentes e/ou supervisores), que ficará com a responsabilidade pelo cumprimento do horário; pela distribuição dos crachás de identificação e pelo controle de acesso ao cerimonial da premiação no pódio dos 26 (vinte e seis) atletas, 07 (sete) da comissão técnica e 05 (cinco) dirigentes, que receberão as medalhas e o troféu no pódio de premiação. As medalhas restantes serão entregues ao Presidente do clube.
- § 5º Os clubes finalistas do Campeonato deverão, obrigatoriamente, conceder coletiva de imprensa antes da partida final, indicando pelo menos um jogador e o treinador de cada equipe. Com data, horário e local definidos pela DCO. Em caso de não comparecimento, o clube poderá ser multado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 6º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 6 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	------------------------------

do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta) conforme o RGC.

§ 7º A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Pernambucano mediante contrato com patrocinador específico.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 7 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	------------------------------

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS | UNIFORMES

Art. 5º - Somente poderão participar do *Campeonato* os atletas e treinadores cujo nome conste no BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos na competição.

- §1º Os clubes deverão providenciar o registro de seus treinadores segundo a Lei 14.597 de 2023 (Art. 75) e com a regulamentação da CBF, podendo realizar a inscrição até o final do Campeonato, sem restrição de data.
- §2º Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que até o dia 30/01/2026, às 18:59:59 horas, tiverem seu contrato publicado no BID e estejam devidamente inscritos na competição.
- a) Ocorrendo a renovação do contrato definitivo, empréstimo, prorrogação do atleta já inscrito na competição pelo clube após encerrado o prazo limite de inscrições, este manterá condição de jogo na competição desde que a publicação do ato no BID ocorra em data não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do dia do término do contrato anterior.
- §3º É obrigatório a utilização da “pré-escala” no sistema Gestão Web para a confecção da relação de atletas, sob pena de responder perante o TJD-PE.
- §4º O cadastramento e o credenciamento no sistema Gestão Web são obrigatórios para todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços. O credenciamento deve indicar as áreas do estádio a que cada profissional terá acesso. O descumprimento desta regra acarretará sanção administrativa.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Um atleta cujo nome tenha constado na súmula de uma partida do Campeonato não poderá ser transferido para outro clube disputante durante a competição.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 8 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	------------------------------

Parágrafo Primeiro: Cada clube poderá receber até 10 (dez) atletas transferidos por empréstimo de outros clubes do Campeonato, respeitando o *caput*, e, de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 05 (cinco) atletas.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva do clube cumprir as limitações de atletas previstas no Parágrafo Primeiro. A DCO não se responsabiliza por inscrições de atletas apresentadas em não conformidade com o limite estabelecido.

Parágrafo Terceiro: A constatação da ocorrência de uma infração nos termos do Parágrafo Primeiro, enseja a remessa da súmula do jogo, com ofício explicativo da DCO ao TJD-PE, nos termos do que estabeleceu o Conselho Técnico de Clubes, (aprovação do REC) de modo que o clube deverá ser punido com a perda dos pontos provenientes (ganhos) no jogo, onde tenha se utilizado de um ou mais atletas irregulares, nos termos deste, cabendo ao tribunal, majorar ou não tal punição.

Art. 8º - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes.

Art. 9º - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º É obrigatório, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas. Será exigido, a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM e, seu

nome deverá constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pelo clube disputante.

§ 3º Na ausência de um dos médicos, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pelo TJD-PE, além de pagar multa administrativa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 4º Permanecendo a ausência, a partida deverá ser suspensa, e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube que der causa será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero aplicado administrativamente pela DCO.

§ 5º É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, não sendo permitido o seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, ainda que temporariamente afastado do cargo.

Art. 10 - Os Clubes deverão, obrigatoriamente, cadastrar até 3 (três) uniformes de sua equipe (oficial, reserva e terceira opção) mediante envio de ofício para protocolo@fpf-pe.com.br, até o dia 02 de janeiro de 2026, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD-PE.

§ 1º A descrição das cores dos uniformes oficiais, reserva e terceira opção, os quais devem ser de cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si, deverão ser cadastradas no sistema detalhando as informações das seguintes peças de cada um dos uniformes:

- ✓ Jogadores: Camisa, Calção, Meião
- ✓ Goleiros: Camisa, Calção, Meião, Bonés (se for o caso)

§ 2º Cada clube deve enviar esta informação anexando um arquivo de imagem no formato "JPG", "PNG" ou similar, para cada peça do uniforme (camisa, calção, meião). Para o caso dos goleiros, cada clube deverá indicar igualmente até 3 (três) uniformes (oficial, reserva e terceira opção) de cores contrastantes entre si e dos jogadores de campo do mesmo clube.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 10 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 - O Campeonato será disputado em 04 (quatro) fases;

Primeira Fase: Os 8 (oito) clubes se enfrentam entre si, em turno único, compondo o Grupo "A". Ao término da primeira fase, os 6 (seis) primeiros colocados avançam. Os 2 (dois) mais bem colocados seguem diretamente para as semifinais, enquanto os 4 (quatro) seguintes disputam a segunda fase, de caráter eliminatório, com jogos de ida e volta. O clube que encerrar a primeira fase na 7ª colocação permanece no Campeonato Pernambucano Série A1 de 2027 no Segundo Turno. O clube que terminar em 8º lugar, com o menor número de pontos ganhos, disputará o Primeiro Turno do Campeonato Pernambucano 2027.

Segunda Fase: Os 4 (quatro) clubes classificados em 3º, 4º, 5º e 6º lugares formarão os Grupos "B" e "C", correspondentes à fase eliminatória. Os confrontos serão disputados em jogos de ida e volta, com o 3º colocado enfrentando o 6º, e o 4º enfrentando o 5º, conforme o Anexo B. Os vencedores de cada grupo avançarão para a fase seguinte.

Terceira Fase: Os 2 (dois) clubes que encerrarem a Primeira Fase nas 1ª e 2ª colocações juntar-se-ão aos vencedores dos Grupos "B" e "C", compondo os Grupos "D" e "E", correspondentes às semifinais. Os confrontos serão disputados em jogos de ida e volta, classificando-se os vencedores de cada grupo para a Quarta Fase (Final). A composição dos duelos será a seguinte: 1º colocado do Grupo "A" x vencedor do Grupo "C"; e 2º colocado do Grupo "A" x vencedor do Grupo "B", segundo o Anexo B.

Quarta Fase: Será disputada pelos vencedores dos Grupos "D" e "E", em confrontos de ida e volta. O clube que obtiver a melhor campanha nesta fase, considerando-se os critérios de desempate previstos neste Regulamento, será declarado campeão do

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 11 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

Campeonato Pernambucano Série A1 – 2026.

Parágrafo único: Critérios para as vagas em competições nacionais:

- I. COPA DO BRASIL de 2027 (Campeão, Vice-Campeão, Terceiro Colocado e Quarto Colocado).
- II. BRASILEIRO SERIE D 2027 - Excetuando-se os clubes que já possuam vaga assegurada nas Séries A, B, C ou D do Campeonato Brasileiro de 2027, os dois clubes melhor classificados ao término do Campeonato garantirão a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2027. A indicação observará exclusivamente a ordem de classificação final do Estadual entre os clubes que não detenham vaga nacional prévia.
- III. COPA DO NORDESTE de 2027 (Campeão e Vice-Campeão)
- IV. Itens I, II e III deste Art. estão condicionados à existência de vaga no Ranking da CBF ou REC das competições.

	Fase	Jogos	Clubes	Sistema de Disputa
1ª	Classificatória	28	8	Pontos corridos (somente IDA)
2ª	Eliminatória	04	04	Eliminatório (IDA E VOLTA)
3ª	Semifinais	04	04	Eliminatório (IDA e VOLTA)
4ª	Finais	02	02	Eliminatório (IDA e VOLTA)

A classificação final do Campeonato será estabelecida conforme os seguintes critérios:

1º colocado: clube campeão.

2º colocado: clube vice-campeão.

3º colocado: clube eliminado na semifinal que tiver registrado a melhor pontuação na Primeira Fase.

4º colocado: clube eliminado na semifinal que tiver registrado a menor pontuação na Primeira Fase.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 12 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

5º colocado: clube eliminado na Segunda Fase que tiver registrado a maior pontuação na Primeira Fase.

6º colocado: clube eliminado na Segunda Fase que tiver registrado a menor pontuação na Primeira Fase.

7º colocado: clube que encerrou a Primeira Fase na 7ª posição.

8º colocado: clube que encerrou a Primeira Fase na 8ª posição.

Art. 12 - A composição dos grupos para todas as fases do *Campeonato* está identificado no Anexo B do presente REC.

Art. 13 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) Sorteio.

Art. 14 - Em caso de empate em pontos ganhos ao término dos confrontos das fases eliminatórias (2ª fase, semifinal e final), o desempate para definição do vencedor será aplicado conforme os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols nos confrontos;
- 2º) cobranças de pênaltis.

Parágrafo único — A disputa de pênaltis, quando necessária, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida.

Art. 15 - Ao término da Primeira Fase, os pontos ganhos, o número de vitórias, o saldo de gols, os gols pró e os confrontos diretos serão zerados para que todos os clubes iniciem as próximas fases com 0 (zero) ponto.

Art. 16 - O mando de campo nos jogos da Segunda, Terceira e Quarta Fases será definido com base na classificação obtida pelos clubes na Primeira Fase. Assim, o clube com melhor colocação na Primeira Fase terá a prerrogativa de realizar a partida de volta como mandante.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 13 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

§ 1º O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 14 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 - Em todas as fases, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme o disposto no RGC e seus parágrafos.

§ 1º Independentemente das políticas e valores adotados pelos clubes em seus programas de sócio torcedor, em caso de venda por valor abaixo da meia-entrada, o clube responsável deverá lançar e complementar, no borderô, o valor correspondente à diferença da meia-entrada.

Art. 18 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante será multada, mediante Ato Administrativo da FPF, impedida de realizar jogos do Pernambucano da Série A1 no seu estádio.

Art. 19 - Fica estabelecido que o valor mínimo dos ingressos para jogos de Náutico, Santa Cruz e Sport será de R\$ 30,00 (trinta reais) e o valor máximo será de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para os demais clubes, o valor mínimo dos ingressos será de R\$ 10,00 (dez reais). Nas partidas da Segunda Fase, Semifinais e Finais, a Federação Pernambucana de Futebol poderá ajustar os valores dos ingressos, desde que respeitados os limites estabelecidos neste Regulamento. Os clubes ficam autorizados a ofertar ingressos premium, com valores diferenciados, destinados a experiências especiais ou áreas exclusivas definidas para este fim.

Art. 20 - Os pagamentos referentes às despesas com exames *antidopings* serão descontados da renda bruta das partidas. A DCO determinará a realização de exames *antidoping* em qualquer partida, bem como, naquelas partidas solicitadas pelos clubes, cabendo em qualquer das hipóteses o custo aos clubes mandantes ou visitantes.

Art. 21 - A emissão de ingressos e o acesso ao estádio deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 1º No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro em favor do adquirente, bem como, o logotipo dos patrocinadores da competição. Vedadas outras inserções sem a prévia anuência da DCO.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 15 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

- § 2º As informações da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores do ingresso por parte dos Clubes à DCO deverá ser feita com antecedência mínima de 72 horas da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aqueles que deixarem de respeitar este prazo.
- § 3º O clube mandante terá a obrigatoriedade de fornecer acesso em tempo real à conferência de público e renda para a verificação da DCO, sob pena de multa administrativa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento.

Art. 22 - É facultado aos Clubes participantes a contratação de empresa cujo objeto social esteja vinculado à área de emissão, venda de ingressos e controle de acesso de sua escolha, dentre aquelas de renomada qualificação, previamente credenciadas perante à DCO, mediante a comprovação dos requisitos de idoneidade cadastral e cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pela FPF.

Art. 23 - A venda de ingressos, bem como, a arrecadação das partidas, será de responsabilidade do Clube mandante em todos os seus itens, incluindo aqueles previstos na Lei n.º 14.597/2023, em especial no seu Capítulo IV.

- § 1º Será proibida a emissão de qualquer tipo de convites ou ingressos que não sejam emitidos pela empresa credenciada pela FPF, salvo para o atendimento da legislação vigente.
- § 2º A emissão de ingressos dependerá de prévia aprovação por parte da DCO, inclusive quanto aos ingressos destinados à torcida visitante e estará limitada a capacidade liberada dos setores do estádio.
- § 3º A porcentagem de ingressos destinada à torcida visitante será definida pelo clube mandante entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) da capacidade total do estádio aprovada nos laudos técnicos, desde que esse percentual não exceda a capacidade operacional autorizada para o setor reservado à torcida visitante. Nos clássicos entre Náutico, Santa Cruz e Sport, caberá à FPF determinar o percentual exato dentro desse limite. Para as

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 16 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

demais partidas, o clube mandante terá a liberdade de definir o percentual de ingressos para a torcida visitante, desde que respeite o mínimo de 10% da capacidade liberada pelos laudos técnicos.

§ 4º Ao Clube infrator será imposta multa administrativa nos parâmetros do RGC.

Art. 24 - Fica sob a responsabilidade do Clube mandante realizar o preenchimento do Boletim Financeiro da partida através do sistema “Financeiro/Gestão Web” até as 12:00 horas do 1º (primeiro) dia útil após a realização da partida.

§1º Após a finalização do preenchimento do Boletim Financeiro, o Clube providenciará o envio por *e-mail* ao protocolo da FPF (protocolo@fpf-pe.com.br) devidamente carimbado e assinado pelo Presidente ou responsável legal do clube.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 17 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO VI
OPERAÇÃO DE JOGO – MANDO DO JOGO

Art. 25 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. Zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas que compareçam ao estádio, sinalizar o estádio facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados;
- II. Manter 01 (uma) ambulância para cada 10.000 (dez mil) presentes à partida, a mesma deve ser do tipo (Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.
 - a. As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.
 - b. Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.
 - c. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e, observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero, aplicado administrativamente pela DCO.
- III. Providenciar segurança no estádio, garantindo o atendimento pela Polícia Militar, Guardas Municipais e/ou empresas de segurança privada credenciadas nos órgãos competentes de segurança.
- IV. Providenciar sistema de controle de acesso, ingressos, catracas, gradis como orientadores de fila, caso haja público e zonas de Credenciamento.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 18 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

- V. Arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel do clube);
- VI. Entregar ao árbitro no mínimo 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida.
- VII. Em jogos que houver a necessidade de utilização de iluminação nos estádios, será obrigatório o Clube mandante disponibilizar gerador para a partida.
- VIII. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pela DCO.
- IX. Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 anos devidamente documentados.
- X. A presença de, no mínimo, 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos devidamente documentados, que poderão, segundo a necessidade ser indicado pela DCO;
- XI. Redes em ambas as metas em perfeito estado de conservação;
- XII. Placar do estádio manual ou eletrônico;
- XIII. Execução obrigatória do Hino de Pernambuco.
- XIV. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;

Parágrafo Único: Caso a partida não seja realizada por não serem tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-PE.

Art. 26 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou após iniciada ser declarada suspensa, ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva de cada clube;

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 19 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

- II. Ausência da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Empresa de Segurança privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.
- III. Ausência de 01 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros;

Art. 27 - Os clubes poderão realizar o aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo, por no máximo, 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

- I. Caberá à DCO coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.
- II. As credenciais ou documentos expedidos pelas associações de cronistas esportivos, nos termos da Lei, e associações de fotógrafos não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, devidamente credenciado e aprovado no sistema de credenciamento da FPF.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 20 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO VII**ARBITRAGEM – VAR “Video Assistant Referee”**

Art. 28 - Os clubes participantes do Campeonato concordam que a FPF poderá utilizar o VAR como suporte ao árbitro, nos termos do protocolo aprovado pelo IFAB (VAR Handbook). Os clubes aceitam que a tecnologia poderá ser aplicada em algumas partidas do Campeonato, sempre que possível, e reconhecem que eventual impedimento total ou parcial do uso do VAR durante uma partida, bem como qualquer falha na operação da tecnologia, não constituirá base para suspensão, interrupção, pedido de anulação da partida ou para qualquer pleito indenizatório. Segundo decisão do Conselho Técnico, o VAR será utilizado nas partidas eliminatórias (segunda fase), semifinais e finais, com a possibilidade de transferência de estádio caso o clube mandante não possua condições técnicas para a instalação do sistema VAR.

- § 1º A FPF não está obrigada a utilizar a tecnologia em todos os jogos da mesma competição ou da mesma rodada, enquanto depende de condições técnicas e materiais específicos para fazê-lo. Caso por qualquer motivo de ordem técnica a tecnologia VAR não possa ser utilizada em determinada partida, a mesma terá seu seguimento normal, mediante a comunicação do árbitro aos capitães das equipes.
- § 2º Incumbe à DCO designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitro e árbitro de vídeo, sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais.
- § 3º Somente a Arbitragem de Vídeo da FPF é válida para as decisões oriundas dos árbitros, que possuem natureza fática e são definitivas nos termos da regra número 5 do Futebol e do protocolo da IFAB.
- § 4º A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 21 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO VIII

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 29 - Finalizada a Primeira Fase do Campeonato, os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 22 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Não será autorizada a inversão do mando de campo ou que uma equipe mande a partida no estádio habitualmente utilizado pela equipe adversária, desde que a mesma tenha indicado o mesmo estádio 10 (dez) dias antes do início da competição.

Parágrafo Primeiro: Quando duas ou mais equipes indicarem o mesmo estádio antes do início da competição, não caracteriza inversão de mando de campo.

Parágrafo Segundo: A Arena de Pernambuco é considerada equipamento público, portanto, qualquer clube pode utilizar o estádio.

Art. 31 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato.

a) Se o estádio não for próprio, será necessária autorização por escrito do proprietário cedendo o mesmo para a realização dos jogos do Campeonato, de uso exclusivo da DCO no período da competição;

Art. 32 - As partidas das semifinais e finais do Pernambucano A1 – 2026 somente poderão ser realizadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 10.000 (dez mil) espectadores sentados, independentemente da autorização ou não da venda de ingresso.

§ 1º Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º A DCO poderá autorizar a utilização de arquibancadas móveis, desde que seja acompanhada de laudo técnico emitido por engenheiro capacitado, registrado no CREA-PE e liberado pelo Corpo de Bombeiros.

§ 3º Em todas as fases, somente poderão ser realizadas partidas nas condições abaixo:

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 24 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) A metragem do campo de jogo na medida padronizada e sugerida é de 105,0 m x 68,0 m e em boas condições para a prática do futebol profissional;
- c) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras de televisão possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- d) É obrigatório aos clubes mandantes oferecerem estádios limpos de quaisquer propriedades comerciais de campo.
- e) No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto nos itens anteriores, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas, não o fazendo, caberá à DCO indicar onde será realizada a partida.

Art. 33 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela DCO.

Art. 34 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas equipes participantes do *Campeonato*.

Parágrafo único: O não atendimento ao que dispõe o *caput* deste artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela DCO administrativamente, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE, independentemente do disposto no Art.37..

Art. 35 - A tabela da competição somente poderá ser modificada se obedecida as seguintes condições:

1. Encaminhamento formal de solicitação à DCO pela parte interessada, observando:

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 25 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

- a) A tabela de valores das taxas de emolumentos administrativos da FPF;
- b) São consideradas partes diretamente interessadas a DCO, o Clube mandante e a emissora detentora dos direitos de televisão;
- c) Faz-se necessário, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação ou reprovação por parte da DCO.
- d) A entrega da solicitação referida deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida.
- e) Em solicitação de alteração do horário da partida dentro do mesmo dia e de local, desde que na mesma cidade ou a uma distância de 50km, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida.

Art. 36 - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato, deverão ocorrer simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para as fases seguintes.

Art. 37 - Compete à DCO na qualidade de coordenadora da competição, autorizar qualquer espécie de exploração comercial de nomes, símbolos, publicidade estática nos estádios ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou sejam firmados por Clubes, desde que fora do alcance da imagem das transmissões televisivas, mesmo assim, desde que tenham obtido expressa anuência da FPF;

Parágrafo único: O não atendimento deste artigo resultará em multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser aplicada pela DCO administrativamente, e independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE, também aplicável a qualquer descumprimento do artigo deste REC, independentemente da punição no Parágrafo Único do Art.34.

Art. 38 - Todas as equipes declaram, expressa e formalmente, terem deliberado, a unanimidade de votos, que o Pernambucano A1 – 2026, seja disputado nos termos deste regulamento, em especial, conforme o Capítulo IV deste REC aprovado em assembleia e inserido neste REC bem como, que,

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 26 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

do mesmo modo de forma não só expressa e formal, mas, em caráter irrevogável e irretratável, assumem o compromisso e obrigação, sob pena de aplicação de W.O (3x0), além de multa administrativa prevista no parágrafo primeiro deste artigo, de disputarem toda e qualquer partida marcada na tabela de jogos do Campeonato que ocorra em intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre as partidas de quaisquer outras competições, respeitada, evidentemente, a obrigação da equipe de utilizar atletas diversos daqueles que tenham jogado a partida que tiver sido realizada anteriormente dentro desse prazo referido de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º A multa administrativa deste artigo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), também aplicável a qualquer descumprimento de qualquer artigo deste REC, independentemente da punição no parágrafo único do Art. 34.

Art. 39 - A equipe que deixar de comparecer a duas partidas marcadas na tabela de jogos em sequência ou alternada, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, assim como cometa qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pela DCO e ficará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FPF, em qualquer categoria ou divisão. Este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

Parágrafo Primeiro: A equipe que não comparecer ao local da partida ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas, ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá uma multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aplicada pela DCO, sem prejuízo da cominação das sanções previstas no CBJD.

Art. 40º - A bola a ser utilizada no Campeonato será da marca Uhlsport, no modelo Match Pro.

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 27 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAPÍTULO X
DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO

Art. 41 - Conforme estabelecido no Conselho Técnico e, também, principalmente, em face de compromisso assumido pela FPF perante as autoridades de Segurança Pública do Estado - SDS, do Ministério Público – MP e do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), a Série A1 estará sobre acompanhamento e fiscalização, por empresa especializada no mercado internacional, acreditada perante a FIFA e CBF em todas as partidas disputadas, especificamente, via televisionamento e aplicação de acompanhamento, *on-line*, de todas as apostas em território nacional e fora dele.

Na hipótese da detecção e identificação, em face do monitoramento do “rate” / índice / relatório de volume de apostas, das apostas relacionadas às partidas da competição, de imediato, a comissão específica designada pela FPF avaliará o relatório e, caso entenda, comprovada a ocorrência de manipulação de resultado, retirará os pontos por ventura ganhos pela equipe que se entenda que manipulou esse resultado, considerando-a perdedora por WxO e aplicando a mesma o afastamento imediato da competição, independente das medidas de natureza, desportiva, civil e criminal a serem adotadas contra os atletas, dirigentes e própria equipe.

Art. 42 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Recife, 6 de dezembro de 2025.


Evandro Carvalho
Presidente


Gustavo Sampaio
Diretor de Competições

REC	PERNAMBUCANO A1 2026	Emissão:06/12/2025	Rev. 1	Página 28 de 31
-----	-----------------------------	--------------------	---------------	-------------------------------

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 - 2026
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

N °	IDENT.	NOME
1.	Decisão	Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube
2.	Jaguar	Associação Desportiva Jaboatão dos Guararapes
3.	Maguary	Associação Atlética Maguary
4.	Náutico	Clube Náutico Capibaribe
5.	Retrô	Retrô Futebol Clube Brasil
6.	Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube
7.	Sport	Sport Club do Recife
8.	Vitória	Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A1 - 2026, conforme estabelece o Artigo 3º.

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 - 2026

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase (Classificatória - Somente IDA):

GRUPO A
Decisão
Jaguar
Maguary
Náutico
Retrô
Santa Cruz
Sport
Vitória

2ª Fase (Eliminatória – IDA e VOLTA)

GRUPO B
6º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo A
3º Colocado do Grupo A x 6º Colocado do Grupo A

GRUPO C
5º Colocado do Grupo A x 4º Colocado do Grupo A
4º Colocado do Grupo A x 5º Colocado do Grupo A

3ª Fase (Semifinais – IDA e VOLTA) :

GRUPO D
Vencedor do Grupo C x 1º Colocado do Grupo A
1º Colocado do Grupo A x Vencedor do Grupo C
GRUPO E
Vencedor do Grupo B x 2º Colocado Grupo A
2º Colocado Grupo A x Vencedor do Grupo B

4ª Fase (Final - IDA e VOLTA):

GRUPO F*
1º Vencedor Grupo D x 1º Vencedor Grupo E
1º Vencedor Grupo E x 1º Vencedor Grupo D

*A ordem do mando de campo pode ser alterada a depender da classificação alcançada na primeira fase.

Observação: O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A1 - 2026, conforme estabelece o Artigo 12.

1) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética.